Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 15 de setembro de 2023
(OR. en)

10940/23

Dossiê interinstitucional:
2023/0180 (NLE)

ACP 64
WTO 92
RELEX 762
COAFR 210
FDI 12

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo de Facilitação do Investimento Sustentável entre a União Europeia e a República de Angola

DECISÃO (UE) 2023/… DO CONSELHO

de …

relativa à assinatura, em nome da União,
do Acordo de Facilitação do Investimento Sustentável
entre a União Europeia e a República de Angola

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Em 26 de maio de 2021, o Conselho autorizou a Comissão a negociar um acordo entre a União Europeia e a República de Angola sobre a facilitação do investimento sustentável.

(2) Em 18 de novembro de 2022, as negociações do Acordo de Facilitação do Investimento Sustentável entre a União Europeia e a República de Angola ("Acordo") foram concluídas com êxito.

(3) Por conseguinte, o Acordo deverá ser assinado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovada a assinatura, em nome da União, do Acordo de Facilitação do Investimento Sustentável entre a União Europeia e a República de Angola («Acordo»), sob reserva da sua celebração[1+].

Artigo 2.º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a(s) pessoa(s) com poderes para assinar o Acordo em nome da União.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente / A Presidente

---

1 O texto do Acordo será publicado com a decisão sobre a sua celebração.
\+ Delegações/JO: ver documento ST 10941/23.